

**AVULSO NÃO  
PUBLICADO.  
PROPOSIÇÃO DE  
PLENÁRIO.**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 527-A, DE 2016 (Do Sr. Hildo Rocha)**

Susta os subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.1.1.4 do item 1.1.1; os itens 1.2 e 1.3 do artigo 1º da Resolução do CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. HUGO LEAL).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

## **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta os subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.1.1.4 do item 1.1.1; os itens 1.2 e 1.3 do artigo 1º da Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015, do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As exigências apresentadas na Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015, transforma a Autorização de Condução de Automotores numa espécie de carteira de habilitação especial.

É importante destacar que quem necessita de ACC é o condutor de ciclomotores 50 CC (tipo bicicleta motorizada), com velocidade abaixo dos 50 km/h. Via de regra, quem adquire esses veículos são pessoas de baixa renda e aposentados, incapazes de cumprir as exigências apresentadas na resolução, que tornam inviável a habilitação para essa categoria.

Convém afirmar que a Autorização de Condução de Automotor (ACC) não deve jamais ser equiparada a carteira de habilitação, pois o condutor dessa categoria não necessita provar todas as habilidades e conhecimentos técnicos exigidos aos motoristas em geral.

O condutor desse tipo de veículo normalmente não transita em rodovias federais, estaduais e distritais, limitando-se a trafegar dentro dos perímetros urbanos em pequenos percursos, na maioria das vezes utilizados para o deslocamento ao trabalho.

Temos hoje no Brasil mais de 2 milhões de usuários desta categoria de veículos que necessitam regularizar a sua autorização para ter a sua habilitação para condução de seus veículos. A manutenção desses itens na Resolução 572/2015 torna inviável essa regularização.

Assim sendo, no uso das atribuições que o inciso V do art. 49 da Constituição Federal confere ao Congresso Nacional, solicitamos o valioso apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, susstando parte da Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2016.

Deputado HILDO ROCHA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

RESOLUÇÃO Nº 572 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Anexo II da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a crescente incidência de acidentes de trânsito envolvendo veículos de duas rodas, em todo o País;

Considerando a necessidade de melhorar a formação do condutor de veículo automotor, em particular o motociclista;

Considerando a necessidade de reforçar e incluir conteúdos específicos à formação de condutores de ciclomotores;

Considerando a necessidade de revisar os conteúdos e a carga horária dos cursos, teórico técnico e de prática de direção veicular, dos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a redação constante do anexo desta resolução.

Art. 2º. Fica concedido prazo até 29 de fevereiro de 2016, para os condutores de ciclomotores obterem o documento de habilitação correspondente ao veículo, podendo neste caso ser a Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC ou a Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”.

Art. 3º O Anexo desta Resolução se encontra disponível no sítio eletrônico [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Angerami  
Presidente

Guilherme Moraes Rego  
Ministério da Justiça

Ricardo Shinzato  
Ministério da Defesa

Alexandre Euzébio de Moraes  
Ministério dos Transportes

Djailson Dantas de Medeiros  
Ministério da Educação

Marta Maria Alves da Silva  
Ministério da Saúde

Bruno César Prosdocimi Nunes  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edilson dos Santos Macedo  
Ministério das Cidades

Thomas Paris Caldellas  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

**ANEXO**  
**ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA, ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CURSOS**

1. Curso de formação para habilitação de condutores de veículos automotores;
2. Curso para mudança de categoria;
3. Curso para adição de categoria;
4. Curso de atualização para renovação da CNH;
5. Curso de reciclagem para condutores infratores;
6. Cursos especializados para condutores de veículos;
7. Atualização dos cursos especializados para condutores de veículos.

**1. CURSOS DE FORMAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – ACC – CATEGORIA “A” – CATEGORIA “B”**

**CURSO TEÓRICO-TÉCNICO – ACC.**

**1.1.1. Estrutura Curricular**

**1.1.1.1. Módulo I - Legislação de Trânsito - 7 horas-aula**

- Conceitos e definições do CTB - Trânsito;
- Sistema viário;
- Determinações do CTB quanto a:
  - Normas de circulação e conduta;
  - Pedestres e veículos não motorizados;
  - Engenharia de tráfego e sinalização viária;
  - Veículos;
  - Processo de habilitação;
  - Infrações de trânsito;
  - Medidas administrativas e penalidades;
  - Crimes de trânsito

**1.1.1.2. Módulo II - Direção Defensiva - 10 horas-aula - Conceito de direção defensiva:**

- Cuidados com os demais usuários da via; - Implicações do estado físico e mental do condutor - Estratégias para a prevenção de acidentes de trânsito:
- ver e ser visto;
- ponto cego dos veículos ou ângulos mortos;
- posicionamento na via;
- distância de segurança;
- controle da velocidade;
- cuidados com os demais usuários da via;
- frenagem normal e de emergência;
- riscos envolvidos em utilizar o aparelho celular e outros aparelhos sonoros; - Pilotando em situações adversas e de risco:
- Condições climáticas;
- Ultrapassagem;

- Derrapagem;
- Variações de luminosidade;
- Cruzamentos, curvas, cabeceiras de pontes viadutos e elevados;
- Condições da via (ondulações, buracos, etc.);
- Derramamentos (óleo, areia, brita, etc.);
- Itens de segurança do condutor de ciclomotor, do passageiro e do ciclomotor.

#### **1.1.1.3. Módulo III - Noções de Primeiros Socorros - 1 hora-aula**

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; - Verificação das condições gerais da vítima;

#### **1.1.1.4. Módulo IV - Convívio Sócio Ambiental no Trânsito e noções do funcionamento do veículo - 2 horas-aula**

- Condições do veículo e a relação com o meio ambiente: - Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Descarte de peças, fluidos e componentes (Resoluções do Conama);
- A influência do comportamento do condutor e passageiros no meio ambiente; - Cidadania e educação para o trânsito;
- O respeito mútuo entre condutores;
- Equipamentos de uso obrigatório do veículo, pilotagem econômica;
- sistema de suspensão, sistema de freio, sistema de alimentação, sistema de transmissão, pneus e sistema elétrico;
- Orientações do fabricante (leitura do manual quanto à simbologia do painel, e manutenção do veículo de duas rodas);

**Carga horária total do curso teórico técnico: 20 horas- aulas**

### **1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Considera-se hora/aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos para os cursos TeóricoTécnicos.
- A carga horária diária máxima permitida nos Cursos Teórico-Técnicos será de 5 (cinco) horas/aula.

### **1.3. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO**

- O aluno deverá ter frequência mínima de 90% em cada módulo do curso. Ao final do curso será realizada prova pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos estados e do Distrito Federal, contendo 15 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, devendo o aluno ter aproveitamento mínimo de 60% para aprovação; - As questões do exame deverão contemplar todas as disciplinas e em

proporcionalidade à carga horária de cada uma, sendo realizado de forma individual e sigilosa;

- o tempo de duração do exame será de no mínimo uma hora;
- O aluno reprovado uma primeira vez poderá realizar nova avaliação após 5 (cinco) dias e, se reprovado pela 2ª vez, poderá matricular-se para um novo curso, frequentando-o integralmente. - As instituições ao ministrarem cursos para ACC deverão manter em arquivo, durante 5 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.
- Havendo comprovação de deficiência auditiva, dislexia e TDAH no exame de aptidão física e mental, será concedido ao candidato o dobro do tempo previsto para a realização do exame escrito e a possibilidade de utilização de software específico.

#### **1.4. CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR - ACC**

##### **1.4.1. ACC**

##### **1.4.1.1. Estrutura Curricular**

##### **1.4.1.1.1. Cuidados e Ajustes Iniciais para Condução:**

- Fixação do Capacete;
- Uso da viseira ou óculos de proteção;
- Cuidados para montar em veículos de duas rodas;
- Ajuste dos Espelhos;
- Verificação da sinalização do ciclomotor: luz, indicador de direção e luz do freio; - Manter apoio com o pé esquerdo no chão e direito no pedal de freio.

##### **1.4.1.1.2. Controle do ciclomotor:**

- Cuidados para acionar a partida;
- Desenvolvimento e redução de marchas;
- Paradas acionando freios dianteiro e traseiro – freio motor ,simultaneamente.

##### **1.4.1.1.3. Circulação e Manobras:**

- Percorrer o trajeto utilizando indicador de direção, quando necessário;
- Percorrer e concluir o oito corretamente;
- Observar a parada obrigatória (pé direito no freio, pé esquerdo no chão);
- Contornar os cones;
- Posicionamento e manobra: conversões e cruzamento.

##### **1.4.1.1.4. Equilíbrio:**

- Movimentação sem avançar sobre a linha demarcatória; - Andar sobre a prancha.

##### **1.4.1.1.5. Cuidados para estacionar o ciclomotor:**

- Cuidados para estacionar o ciclomotor (ponto neutro, acionamento do pedal de apoio, desligamento do farol e do motor, descida pelo lado esquerdo). **Carga horária total: 10 horas-aula.**

#### **Exame de prática de direção veicular – ACC**

O Exame de prática de direção veicular a ser aplicado aos candidatos a obtenção da ACC, seguirá os mesmos requisitos técnicos e nos moldes definidos para avaliação dos candidatos a obtenção da categoria “A”

## **1.5. CURSO TEÓRICO-TÉCNICO – CATEGORIAS “A” e “B”**

**1.5.1. carga horária total:** 45 (quarenta e cinco) horas aula.

**1.5.2. Estrutura curricular**

**1.5.2.1. Legislação de Trânsito:** 18 (dezoito) horas aula

Determinações do CTB quanto a veículos de duas ou mais rodas:

- Formação do condutor;
- Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido;
- Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade;
- Sinalização viária;
- Penalidades e crimes de trânsito; -Direitos e deveres do cidadão;
- Normas de circulação e conduta.
- Infrações e penalidades para veículos de duas ou mais rodas referentes à:
- Documentação do condutor e do veículo;
- Estacionamento, parada e circulação;
- Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; -Meio ambiente.

**1.5.2.2. Direção defensiva para veículos de duas ou mais rodas:**

16 (dezesseis) horas aula.

- Conceito de direção defensiva;
- Conduzindo em condições adversas;
- Conduzindo em situações de risco;
- Ultrapassagens
- Derrapagem
- Ondulações e buracos
- Cruzamentos e curvas
- Frenagem normal e de emergência
- Como evitar acidentes em veículos de duas ou mais rodas;
- Abordagem teórica da condução de motocicletas com passageiro e ou cargas;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Respeito mútuo entre condutores;
- Equipamentos de segurança do condutor motociclista;
- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas; - Situações de risco.

**1.5.2.3. Noções de Primeiros Socorros:** 4 (quatro) horas aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais da vítima; - Cuidados com a vítima (o que não fazer);
- Cuidados especiais com a vítima motociclista.

**1.5.2.4. Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: 4 (quatro) horas aula**

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do automóvel e da motocicleta para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Diferenças individuais;
- Relacionamento interpessoal;
- O respeito mútuo entre condutores; - O indivíduo como cidadão.

**1.5.2.5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de duas ou mais rodas:**

3 (três) horas aula

- Equipamentos de uso obrigatório do veículo, sua utilização e cuidados que se deve ter com eles;
- Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio;
- Responsabilidade com a manutenção do veículo;
- Alternativas de solução para eventualidades mais comuns;
- Condução econômica e inspeção mecânica (pequenos reparos);
- Verificação diária dos itens básicos: água, óleo, calibragem dos pneus, dentre outros. - Cuidados e revisões necessárias anteriores a viagens.

**1.6. CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

**1.6.1. Carga Horária Mínima:** 25 (vinte e cinco) horas aula para a categoria “B” e 20 (vinte) horas aula para a categoria “A”, sendo que 20% (vinte por cento) destas deverão ser ministradas no período noturno.

**1.6.2. Estrutura curricular****1.6.2.1. Para veículos de quatro ou mais rodas:**

- O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas;
- Prática na via pública, urbana e rural: direção defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observância da sinalização e comunicação;
- Os pedestres, os ciclistas e demais atores do processo de circulação; - Os cuidados com o condutor motociclista.

**1.6.2.2. Para veículos de duas rodas:**

- Normas e cuidados antes do funcionamento do veículo;
- O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas;

- Prática de pilotagem defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observância da sinalização e comunicação:
  - a) em área de treinamento específico, até o pleno domínio do veículo;
  - b) em via pública, urbana e rural, em prática monitorada.
- Os pedestres, os ciclistas e demais atores do processo de circulação;
- Cuidados na condução de passageiro e cargas;
- Situações de risco: ultrapassagem, derrapagem, obstáculos na pista, cruzamentos e curvas, frenagem normal e de emergência.

#### 1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora/aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.
- O candidato deverá realizar a prática de direção veicular, mesmo em condições climáticas adversas tais como: chuva, frio, nevoeiro, noite, dentre outras, que constam do conteúdo programático do curso.

#### 1.8. ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

*1.8.1. A abordagem dos conteúdos deve contemplar obrigatoriamente a condução responsável de automóveis ou motocicletas, utilizando técnicas que oportunizem a participação dos candidatos, devendo o instrutor, por meio de aulas dinâmicas, fazer sempre a relação com o contexto do trânsito a fim de proporcionar a reflexão, o controle das emoções e o desenvolvimento de valores de solidariedade e de respeito ao outro, ao ambiente e à vida.*

*1.8.2. Nas aulas de prática de direção veicular, o instrutor deve realizar acompanhamento e avaliação direta, corrigindo possíveis desvios, salientando a responsabilidade do condutor na segurança do trânsito.*

*1.8.3. A monitoração da prática de pilotagem de motocicleta em via pública poderá ser executada pelo instrutor em outro veículo.*

*1.8.4. As aulas de prática de direção veicular deverão ainda observar o seguinte conteúdo didático-pedagógico:*

##### *I - CONCEITOS BÁSICOS:*

- Verificação das condições dos equipamentos obrigatórios e da manutenção de um veículo;
- Acomodação e regulagem do equipamento do aluno;
- Localização e conhecimento dos comandos de um veículo;
- Ligando o motor.

##### *APRENDENDO A CONDUZIR*

*Uso dos pedais e início da condução em 1ª marcha;*

- Mudança da 1ª para a 2ª marcha;
- Mudança da 2ª para a 3ª marcha;
- Mudança da 4ª para a 5ª marcha;
- Controlando a condução veicular;
- Efetuando uma curva;

- Aperfeiçoando o uso da alavanca de câmbio e relação das marchas;
- Aperfeiçoando o uso da embreagem; - Aperfeiçoando o uso do freio; - Domínio do veículo em marcha à ré.

#### **APRENDIZADO DA CIRCULAÇÃO**

- Posição do veículo na via, velocidade e observação do trânsito;
- Entrada no fluxo do tráfego de veículos na via;
- Movimento lateral e transposição de faixa de rolamento;
- Parada e estacionamento;
- Ultrapassagens;
- Passagem em interseções (cruzamentos);
- Mudança de sentido;
- Condução e circulação por vias urbanas;
- Condução e circulação em vias de tráfego intenso;
- Condução e circulação em condições atmosféricas adversas;
- Condução e circulação noturna;

#### **II – CONDUÇÃO SEGURA:**

- A partida e a mudança de marchas;
- Utilizando os freios;
- Circulação e velocidade;
- Aclives e declives;
- Curvas;
- Condução em congestionamentos e paradas do veículo com o motor em funcionamento;
- Entrada e saída no fluxo de tráfego de veículos;
- Obstáculos durante a condução (na via e no tráfego);

**1.8.5.** Ao final de cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, incumbirá ao instrutor de trânsito elaborar relatório detalhando o comportamento do candidato, o conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e as faltas cometidas durante o processo de aprendizagem;

**1.8.6.** Os órgãos executivos estaduais de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão estabelecer rotinas para a recepção eletrônica dos relatórios elaborados pelos instrutores de trânsito, os quais servirão para fins de acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem dos órgãos pelo controle e expedição da carteira nacional de habilitação, conforme regulamentação a ser elaborada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

#### **1.9. DAS AULAS EM SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR**

**1.9.1.** As aulas realizadas em simuladores de direção veicular, ministradas em qualquer horário após a conclusão das aulas teóricas e limitadas a 50 (cinquenta) minutos cada, serão distribuídas da seguinte forma e ordem:

- a) *preparação para que o aluno(s) receba(m) orientações gerais e conceitos que serão abordados durante a aula;*
- b) *realização da aula no simulador de direção veicular, fixado em 30 (trinta) minutos, reproduzindo cenários que atendam o seguinte conteúdo didático-pedagógico*
- c) *conclusão da aula com a apresentação do resultado obtido, correção didática das falhas porventura cometidas e esclarecimentos sobre eventuais dúvidas apresentadas pelo(s) aluno(s);*

**1.9.2.** *As aulas ministradas no simulador de direção veicular deverão observar o seguinte conteúdo didático-pedagógico:*

*a) aulas obrigatórias:*

*1 – DIURNA: Conceitos Básicos:*

- 1.1. Comprovações gerais do veículo, para segurança ao dirigir;*
- 1.2. Verificação das condições dos equipamentos obrigatórios e da manutenção de um veículo;*
- 1.3. Tomada de contato com o veículo;*
- 1.4. Acomodação e regulagem;*
- 1.5. Localização e conhecimento dos comandos de um veículo;*
- 1.6. Controle dos faróis;*
- 1.7. Ligando o motor;*
- 1.8. Dando a partida no veículo.*

*2 – DIURNA: Aprendendo a Conduzir:*

- 2.1. Funcionamento mecânico do conjunto motor / embreagem / acelerador;*
- 2.2. Aprendendo a controlar o volante, o posicionamento do veículo na via e realizar curva;*
- 2.3. Direção em aclives e declives.*

*3 – DIURNA: Condução eficiente e segura, observação do trânsito, a entrada no fluxo do tráfego de veículos na via, domínio do veículo em marcha à ré, parada e estacionamento:*

- 3.1. Aperfeiçoando o uso da alavanca de câmbio e da embreagem;*
- 3.2. Uso dos pedais, circulação e velocidade, elevação e redução de marchas;*
- 3.3. Uso do Freio Motor;*
- 3.4. Mudança de faixa;*
- 3.5. Manobra em marcha a ré;*
- 3.6. Parada no ponto de estacionamento;*
- 3.7. Estacionamento alinhado, em paralelo e em diagonal.*

*4 – DIURNA: Movimento lateral e transposição de faixa de rolamento, aperfeiçoando o uso do freio:*

- 4.1. Ultrapassagem: Técnicas para realizar ultrapassagem com segurança;*
- 4.2. Controlando a posição e velocidade, observando os retrovisores, sinalização e manobras;*
- 4.3. Aprendendo a dirigir nas rotatórias;*
- 4.4. Passagem em interseções (cruzamentos).*

*5 – NOTURNA: Condução noturna, direção em cidade, direção em rodovia, obstáculos na via e condução em condições adversas:*

- 5.1. Condução e circulação na noite: controle dos faróis;*
  - 5.2. Direção e Circulação por uma estrada secundária e estrada de terra;*
  - 5.3. Condução e circulação em condições atmosféricas adversas: Chuva, neblina, pista molhada com situação de Aquaplanagem;*
  - 5.4. Situações de risco com pedestres e ciclistas na cidade;*
  - 5.5. Situações de risco com outros carros na cidade e congestionamento;*
  - 5.6. Entrando na rodovia;*
  - 5.7. Circulação pela rodovia;*
  - 5.8. Saindo da rodovia;*
  - 5.9. Dirigindo sob o efeito do álcool.*
- b) aulas opcionais:*

*1 – NOTURNA: Controles e circulação:*

- 1.1. Mudança de faixa;*
- 1.2. Condução e circulação por vias urbanas;*
- 1.3. Interação de outros agentes (pedestres, ciclistas e outros veículos);*
- 1.4. Parada no ponto de estacionamento;*
- 1.5. Estacionamento alinhado, em paralelo e em diagonal.*

*2 - NOTURNA: Condução segura*

- 2.1. Ultrapassagem: Técnicas para realizar ultrapassagem com segurança;*
- 2.2. Aplicação o controle de posição, velocidade e observação;*
- 2.3. Aprendendo a dirigir nas rotatórias;*
- 2.4. Passagem em interseções (cruzamentos).*

*3 – NOTURNA: Situações de risco*

- 3.1. Obstáculos na via, freada com desvio da trajetória, em situação de difícil manobra;*
- 3.2. Técnicas para condução segura em situações de Aquaplanagem;*
- 3.3. Curvas, aclives e declives com visibilidade reduzida;*
- 3.4. Ofuscamento e obstáculos inesperados na vida.*

*4 – DIURNA: Treino para exame prático e revisão de conteúdo*

- 4.1. Manobras na pista;*
- 4.2. Zigue-zague entre os cones;*
- 4.3. Parada em cruzamentos;*
- 4.4. Arranque em rampa;*
- 4.5. Manobra em marcha a ré;*
- 4.6. Zigue-zague entre os cones em alta velocidade;*
- 4.7. Estacionamento;*
- 4.8. Condução pela cidade;*
- 4.9. Interação de outros agentes (pedestres, ciclistas e veículos) com comportamento semelhante às grandes metrópoles;*
- 4.10. Condução em rodovia;*
- 4.11. Condução e circulação em serra, curvas e outros veículos;*

*1.9.3. A cada aula ministrada no simulador de direção veicular, o software nele instalado, obrigatoriamente preverá, no mínimo, 10 (dez) situações que retratem as normas gerais de circulação e conduta previstas no Capítulo III, associadas às correspondentes infrações de trânsito previstas no Capítulo XV, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;*

*1.9.4. Durante a realização das aulas em simulador de direção veicular, o equipamento registrará no monitor, em local que não prejudique a continuidade da atividade de ensino, as infrações de trânsito porventura cometidas pelo aluno e, ao final de cada aula, o equipamento relacionará as infrações de trânsito, com transcrição completa do dispositivo legal previsto no Código de Trânsito Brasileiro;*

*1.9.5. O Instrutor, o Diretor de Ensino ou o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores realizará a supervisão do aluno durante as aulas ministradas no simulador de direção veicular, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados. Será permitida a supervisão simultânea de no máximo 3 (três) alunos, desde que no interior de um único ambiente;*

*1.9.6. Os resultados das aulas realizadas em simulador de direção veicular serão disponibilizados ao DENATRAN e aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, mediante relatórios estatísticos, visando o estabelecimento de políticas públicas de educação;*

*1.9.7. Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão disponibilizar ao DENATRAN os dados relativos ao aluno condutor do simulador para início das aulas virtuais;*

*1.9.8. A realização de aulas em simuladores de direção veicular para os portadores de necessidades especiais, cujo veículo dependa de adaptação especial, será regulamentada pelo CONTRAN;*

## 2. CURSO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA

### 2.1 CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

*2.1.1 Carga Horária Mínima: 20 (vinte) horas/aula.*

#### 2.1.2 Estrutura curricular

- O veículo em que está se habilitando: funcionamento e equipamentos obrigatórios e sistemas; - Prática na via pública, urbana e rural: direção defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observação da sinalização;
- No caso de prática de direção / para veículos de 2 rodas, a instrução deve ser preliminarmente em circuito fechado de treinamento específico até o pleno domínio do veículo;

### 2.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

### 2.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Os conteúdos devem ser relacionados à realidade do trânsito, procurando desenvolver valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções; - Nas aulas de prática de direção veicular, o instrutor deve realizar acompanhamento e avaliação direta, corrigindo possíveis desvios, salientando a responsabilidade do condutor na segurança do trânsito.

## 3. CURSO PARA ADIÇÃO DE CATEGORIA

### 3.1 CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

*3.1.1 Carga Horária Mínima: 20 (vinte) horas/aula para a categoria "B" e 15 (quinze) horas/aula para a categoria "A", sendo que 20% (vinte por cento) destas deverão ser ministradas no período noturno.*

#### 3.1.2 Estrutura curricular

- O veículo que está sendo aditado: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; - Prática na via pública, urbana e rural: direção defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observação da sinalização;
- No caso de prática de direção / para veículos de duas rodas, a instrução deve ser preliminarmente em circuito fechado de treinamento específico até o pleno domínio do veículo;

### 3.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período igual a 50(cinquenta) minutos.

### 3.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Os conteúdos devem ser relacionados à realidade do trânsito, procurando desenvolver valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções. - Nas aulas de prática de direção veicular, o instrutor deve realizar acompanhamento e avaliação

direta, corrigindo possíveis desvios, salientando a responsabilidade do condutor na segurança do trânsito.

#### 4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CNH

##### 4.1 CURSO TEÓRICO

4.1.1 Carga Horária Total: 15 (quinze) horas aula

##### 4.1.2 Estrutura curricular

4.1.2.1 Direção Defensiva - Abordagens do CTB para veículos de duas ou mais rodas - 10 (dez) horas aula - Conceito

- Condições adversas;
- situações de risco nas ultrapassagens, derrapagem, ondulações e buracos, cruzamentos e curvas, frenagem normal e de emergência;
- abordagem teórica da condução do veículo com passageiros e ou cargas; - Como evitar acidentes;
- Cuidados na direção e manutenção de veículos;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;
- Normas gerais de circulação e conduta;
- Equipamentos de segurança do condutor;
- Infrações e penalidades;
- Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito;
- relacionamento interpessoal, diferenças individuais e respeito mútuo entre condutores;

4.1.2.2 Noções de Primeiros Socorros – 5 (cinco) horas aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via, e outros - Verificação das condições gerais da vítima; - Cuidados com a vítima (o que não fazer).
- Cuidados especiais com a vítima motociclista.

##### 4.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1 Devem participar deste curso os condutores que em sua formação, em situação anterior, na forma do Art. 150 do CTB, não tenham recebido instrução de direção defensiva e primeiros socorros;

4.2.2 Este curso poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

4.2.2.1 Em curso presencial com carga horária de 15 horas aula, que poderá ser realizado de forma intensiva, com carga horária diária máxima de 10 horas aula,

ministrado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou instituição/entidade por ele credenciada, com frequência integral comprovada, dispensada a aplicação de prova;

4.2.2.2 Em curso realizado à distância, validado por prova de 30 questões de múltipla escolha, com aproveitamento mínimo de 70%, efetuado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou instituição/entidade por ele credenciada de forma que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no anexo IV desta resolução;

4.2.2.3 Em estudos realizados pelo condutor de forma autodidata, submetendo-se a prova de 30 questões de múltipla escolha, com aproveitamento mínimo de 70%, efetuada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou instituição/entidade por ele credenciada; em caso de reprovação, o condutor só poderá repeti-la decorridos cinco dias da divulgação oficial do resultado. Persistindo a reprovação deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da CNH.

4.2.2.4 Poderá ser feito o aproveitamento de cursos com conteúdos de primeiros socorros e de direção defensiva, dos quais o candidato apresente documentação comprobatória de ter realizado tais cursos, em órgão ou instituição oficialmente reconhecido;

4.2.2.5 O certificado de realização do curso será conferido ao condutor que:

- Frequentar o curso de 15 horas/aula na sua totalidade. Neste caso o processo de avaliação, sem caráter eliminatório ou classificatório, deve ocorrer durante o curso;
- Tiver aprovação em curso à distância ou estudos autodidata, através de aproveitamento mínimo de 70 % de acertos em prova teórica de 30 questões de múltipla escolha;
- Apresentar documentação ao DETRAN, e este a validar como aproveitamento de cursos realizados em órgão ou instituição oficialmente reconhecido;

4.2.2.6 O certificado de realização do curso terá validade em todo o território nacional, devendo ser registrado no RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

4.2.2.7 Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

### 4.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.3.1 Os conteúdos devem ser tratados de forma dinâmica, participativa, buscando análise e reflexão sobre a responsabilidade de cada um para um trânsito seguro;

4.3.2 Todos os conteúdos devem ser desenvolvidos em aulas dinâmicas, utilizando-se técnicas que oportunizem a participação dos condutores procurando, o instrutor fazer sempre a relação com o contexto do trânsito, oportunizando a reflexão e o

desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;

4.3.3 A ênfase, nestas aulas, deve ser de atualização dos conhecimentos e análise do contexto atual do trânsito local e brasileiro.

## 5. CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTORES INFRATORES

### 5.1 CURSO TEÓRICO

5.1.1 Carga Horária Total: 30 (trinta) horas/aula

5.1.2 Estrutura curricular

5.1.2.1 Legislação de Trânsito: 12 (doze) horas/aula Determinações do CTB quanto a:

- Formação do condutor;
- Exigências para categorias de habilitação em relação a veículo conduzido;
- Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade;
- Sinalização viária;
- Penalidades e crimes de trânsito; - Direitos e deveres do cidadão; - Normas de circulação e conduta.

Infrações e penalidades referentes a:

- Documentação do condutor e do veículo;
- Estacionamento, parada e circulação;
- Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; - Meio ambiente.

5.1.2.2 Direção defensiva: 8 (oito) horas/aula

- Conceito de direção defensiva – veículos de 2, 4 ou mais rodas;
- Condições adversas;
- Como evitar acidentes;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas; - Situações de risco.

5.1.2.3 Noções de Primeiros Socorros: 4 (quatro) horas/aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros - Verificação das condições gerais da vítima; - Cuidados com a vítima (o que não fazer).

5.1.2.4 Relacionamento Interpessoal: 6 (seis) horas/aula

- Comportamento solidário no trânsito;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;

- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; - Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; - Papel dos agentes de fiscalização de trânsito.

## 5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O curso será ministrado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou instituição/entidade por ele credenciada, para condutores penalizados nos termos do art. 261, § 2º, e art. 268 do CTB;
- Este curso poderá ser realizado em duas modalidades:
- Em curso presencial com carga horária de 30 horas/aula, que poderá ser realizado de forma intensiva, com carga horária diária máxima de 10 horas/aula, ministrado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou instituição/entidade por ele credenciado, com frequência integral comprovada, sendo obrigatória a aplicação de prova;
- Em curso/estudo realizado à distância, validado por prova teórica de 30 questões de múltipla escolha, com aproveitamento mínimo de 70%, efetuado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou instituição/entidade por ele credenciada de forma que atenda os requisitos mínimos estabelecidos no anexo III desta resolução;
- Os candidatos ao final do curso, serão submetidos a uma avaliação pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou instituição/entidade por ele credenciada, através de uma prova com um mínimo de 30 questões sobre os conteúdos ministrados;
- A aprovação se dará quando o condutor acertar no mínimo 70% das questões;
- O condutor aluno reprovado uma primeira vez poderá realizar nova avaliação após 5 (cinco) dias e, se reprovado pela 2ª. vez poderá matricular-se para um novo curso, frequentando-o integralmente. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades.
- O certificado de realização do curso terá validade em todo o território nacional, devendo ser registrado no RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;
- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

## 5.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Por se tratar de condutores, que estão cumprindo penalidade por infrações de trânsito, os conteúdos devem ser tratados de forma dinâmica, participativa, buscando análise e reflexão sobre a responsabilidade de cada um para um trânsito seguro;
- Todos os conteúdos devem ser desenvolvidos em aulas dinâmicas, procurando o instrutor fazer sempre a relação com o contexto do trânsito, oportunizando a reflexão e o desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções; - A ênfase deve ser de revisão de conhecimentos e atitudes, valorizando a obediência à Lei, a necessidade de atenção e o desenvolvimento de habilidades.

## 6 CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS

### I – DOS FINS

Estes cursos têm a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos de: a) transporte coletivo de passageiros;

b) transporte de escolares;

c) transporte de produtos perigosos;

d) emergência;

e) transporte de carga indivisível e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN.

Para atingir seus fins, estes cursos devem dar condições ao condutor de:

- Permanecer atento ao que acontece dentro do veículo e fora dele;
- Agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessário;
- Relacionar-se harmoniosamente com usuários por ele transportados, pedestres e outros condutores;
- Proporcionar segurança aos usuários e a si próprio;
- Conhecer e aplicar preceitos de segurança e comportamentos preventivos, em conformidade com o tipo de transporte e/ou veículo;
- Conhecer, observar e aplicar disposições contidas no CTB, na legislação de trânsito e legislação específica sobre o transporte especializado para o qual está se habilitando;
- Realizar o transporte com segurança de maneira a preservar a integridade física do passageiro, do condutor, da carga, do veículo e do meio ambiente.
- Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos durante os cursos ou atualização fazendo uso de comportamentos preventivos e procedimentos em casos de emergência, desenvolvidos para cada tipo de transporte, e para cada uma das classes de produtos ou cargas perigosos.

### II – DA ORGANIZAÇÃO

- A organização administrativo-pedagógica dos cursos para condutores especializados será estabelecida em consonância com a presente Resolução, pelas Instituições listadas no parágrafo 1º do Art. 33, desta Resolução, cadastrados pelo órgão ou entidade executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

### III – DA REGÊNCIA

- As disciplinas dos cursos para condutores especializados serão ministradas por pessoas habilitadas em cursos de instrutores de trânsito, realizados por / órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou instituição por ele credenciada e que tenham realizado, com aprovação, os cursos especiais que vierem a ministrar.

- A qualificação de professor para formação de instrutor de curso especializado será feita por disciplina e será regulamentada em portaria do DENATRAN – órgão máximo executivo de trânsito da União, devendo ser profissional de nível superior tendo comprovada experiência a respeito da disciplina.

#### IV – DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

- Cada curso especializado será constituído de 50 (cinquenta) horas aula;
- O curso poderá desenvolver-se na modalidade de ensino à distância, através de apostilas atualizadas e outros recursos tecnológicos, não podendo exceder a 20% do total da carga horária prevista para cada curso;
- A carga horária presencial diária será organizada de forma a atender as peculiaridades e necessidades da clientela, não podendo exceder, em regime intensivo, 10 horas aula por dia;
- O número máximo de alunos, por turma, deverá ser de 25 alunos;
- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

#### V – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- Poderá ser feito o aproveitamento de estudos de conteúdos que o condutor tiver realizado em outro curso especializado, devendo para tal, a Instituição oferecer um módulo, de no mínimo 15 (quinze) horas aula, de adequação da abordagem dos conteúdos para a especificidade do novo curso pretendido.

#### VI – DA AVALIAÇÃO

- Ao final de cada módulo, será realizada, pelas instituições que ministram os cursos uma prova com 20 questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados;
- Será considerado aprovado no curso, o condutor que acertar, no mínimo, 70% das questões da prova de cada módulo;
- O condutor reprovado ao final do módulo deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades;
- Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos condutores, demonstrado durante as aulas, devendo o instrutor interagir com os mesmos reforçando e/ou corrigindo respostas e colocações;
- As instituições que ministrarem cursos especializados deverão manter em arquivo, durante 5 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

#### VII – DA CERTIFICAÇÃO

- Os condutores aprovados no curso especializado e os que realizarem a atualização exigida terão os dados correspondentes registrados em seu cadastro pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, informando-os no campo “observações” da CNH;
- Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:
  - Nome completo do condutor;
  - Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor;
  - Validade e data de conclusão do curso;
  - Assinatura do diretor da entidade ou instituição, e validação do DETRAN quando for o caso; - No verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, o instrutor e o aproveitamento do condutor.
- O modelo dos certificados será elaborado e divulgado em portaria pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

### VIII- DA VALIDADE

- Os cursos especializados tem validade de / 5 (cinco) anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos respectivos cursos, devendo os mesmos coincidir com a validade do exame de sanidade física e mental do condutor constantes de sua CNH;
- A fim de se compatibilizar os prazos dos atuais cursos e exames de sanidade física e mental, sem que haja ônus para o cidadão os cursos já realizados, antes da publicação desta resolução, terão sua validade estendida até a data limite da segunda renovação da CNH;
- Na renovação do exame de sanidade física e mental, o condutor especializado deverá apresentar comprovante de que realizou o curso de atualização no qual está habilitado, registrando os dados no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;
- O condutor que não apresentar comprovante de que realizou o curso de atualização no qual está habilitado quando da renovação da CNH, terá automaticamente suprimida a informação correspondente;
- Os cursos de atualização terão uma carga horária mínima de 15(quinze) horas aula, sobre as disciplinas dos cursos especializados, abordando preferencialmente, as atualizações na legislação, a evolução tecnológica e estudos de casos, dos módulos específicos de cada curso.

### IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

#### 6.1 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

##### 6.1.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

##### 6.1.2 Requisitos para matrícula - Ser maior de 21 anos;

- Estar habilitado, no mínimo, na categoria “D”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

##### 6.1.3 Estrutura Curricular

##### 6.1.3.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada, conduta e circulação.

##### Legislação específica sobre transporte de passageiros

- Responsabilidades do condutor do veículo de transporte coletivo de passageiros.

#### 6.1.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; - Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas. - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

#### 6.1.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 (dez) horas aula

Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito:

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer).;

O veículo como agente poluidor do meio ambiente;

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

#### 6.1.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias diversas, outras condições);
- Características das faixas etárias dos usuários mais comuns de transporte coletivo de passageiros.

## 6.2 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.2.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

6.2.2 Requisitos para Matrícula:

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado, no mínimo, na categoria D;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

### 6.2.3 Estrutura Curricular

6.2.3.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

Legislação específica sobre transporte de escolares

- Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares; - Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares.

6.2.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas/aula

- 2Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; - Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas. - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

6.2.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 (dez) horas aula

- Primeiras providências quanto a vítimas de acidente, ou passageiro com mal súbito: Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito;

- Cuidados com a vítima, (o que não fazer);
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

#### 6.2.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoa portadora deficiências física, faixas etárias, outras condições);
- Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolares;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos escolares e seus responsáveis, quando for o caso.

### 6.3 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

#### 6.3.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

##### 6.3.2 Requisitos para matrícula - Ser maior de 21 anos;

- Estar habilitado em uma das categorias “B”, “C”, “D” e “E”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

#### 6.3.3 Estrutura Curricular

##### 6.3.3.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;

- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada conduta e circulação.

#### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E NORMAS SOBRE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

- Cargas de produtos perigosos
- Conceitos, considerações e exemplos.
- Acondicionamento: verificação da integridade do acondicionamento (se há vazamentos ou contaminação externa); verificação dos instrumentos de tanques (manômetros, e outros); - Proibição do transporte de animais, produtos para uso humano ou animal (alimentos, medicamentos e embalagens afins), juntamente com produtos perigosos;
- Utilização do veículo que transporta produtos perigosos para outros fins; descontaminação quando permitido.

#### RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DURANTE O TRANSPORTE

- Fatores de interrupção da viagem;
- Participação do condutor no carregamento e descarregamento do veículo; - Trajes e equipamentos de proteção individual.

#### DOCUMENTAÇÃO E SIMBOLOGIA

- Documentos fiscais e de trânsito;
- Documentos e símbolos relativos aos produtos transportados:
- Certificados de capacitação;
- Ficha de emergência;
- Envelope para o transporte;
- Marcação e rótulos nas embalagens;
- Rótulos de risco principal e subsidiário; - Painel de segurança; - Sinalização em veículos.

#### - REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO:

- Definição;
- Funcionamento;
- Importância e obrigatoriedade do seu uso.

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES (CTB e legislação específica)

Tipificações, multas e medidas administrativas.

#### 6.3.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;

- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; - Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; - Comportamento pós-acidente.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

6.3.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndio - 10 (dez) horas aula

#### PRIMEIROS SOCORROS

Primeiras providências quanto a acidente de trânsito:

- Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros.;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente de trânsito;
- Cuidados com a vítima de acidente, ou contaminação (o que não fazer) em conformidade com a periculosidade da carga, e/ou produto transportado.

#### MEIO AMBIENTE

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão de ruídos;
- Manutenção preventiva do veículo / ;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB; - Conceitos de poluição: causas e consequências.

#### - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

- Conceito de fogo;
- Triângulo de fogo;
- Fontes de ignição;
- Classificação de incêndios;
- Tipos de aparelhos extintores;
- Agentes extintores;
- Escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores.

#### 6.3.3.4 Módulo IV – Movimentação de Produtos Perigosos – 15 horas aula

##### PRODUTOS PERIGOSOS

- Classificação dos produtos perigosos;
- Simbologia;
- Reações químicas (conceituações);
- Efeito de cada classe sobre o meio ambiente.

##### EXPLOSIVOS:

- Conceituação;
- Divisão da classe;
- Regulamentação específica do Ministério da Defesa; - Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

##### GASES:

- Inflamáveis, não-inflamáveis, tóxicos e não-tóxicos;
- Comprimidos;
- Liquefeitos;
- Mistura de gases; - Refrigerados.
- Em solução;
- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

##### LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E PRODUTOS TRANSPORTADOS A TEMPERATURAS ELEVADAS

- Ponto de fulgor;
- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

##### SÓLIDOS INFLAMÁVEIS; SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A COMBUSTÃO ESPONTÂNEA; SUBSTÂNCIAS QUE, EM CONTATO COM A ÁGUA, EMITEM GASES INFLAMÁVEIS

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência;
- Produtos que necessitam de controle de temperatura.

##### SUBSTÂNCIAS OXIDANTES E PERÓXIDOS ORGÂNICOS

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência;
- Produtos que necessitam de controle de temperatura.

##### SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTES

- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

- Legislação específica pertinente; - Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### - CORROSIVOS

- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS:

- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### - RISCOS MÚLTIPLOS

- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### - RESÍDUOS

- Legislação específica pertinente; - Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

### 6.4 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

6.4.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

6.4.2 Requisitos para matrícula - Ser maior de 21 anos;

- Estar habilitado em uma das categorias "A", "B", "C", "D" ou "E";

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

6.4.3 Estrutura Curricular.

6.4.3.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;

- Documentação exigida para condutor e veículo;

- Sinalização viária;

- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;

- Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

- Legislação específica para veículos de emergência;

- Responsabilidades do condutor de veículo de emergência.

#### 6.4.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados.
- Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas. - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

#### 6.4.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 (dez) horas aula

Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo:

- Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enfermo;
- Cuidados com a vítima ou enfermo ( o que não fazer);

O veículo como agente poluidor do meio ambiente;

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

#### 6.4.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; - Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias / , outras condições);
- Características dos usuários de veículos de emergência;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

## 6.5 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEL E OUTRAS OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELO CONTRAN

6.5.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula.

6.5.2 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria “C” ou “E”;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

6.5.3 Estrutura Curricular

6.5.3.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 10 (dez) horas aula

DETERMINAÇÕES DO CTB QUANTO A:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada conduta e circulação.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE TRANSPORTE DE CARGA

- Carga indivisível
- Conceitos, considerações e exemplos.
- Acondicionamento: verificação da integridade do acondicionamento (ancoragem e amarração da carga);

RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DURANTE O TRANSPORTE

- Fatores de interrupção da viagem;
- Participação do condutor no carregamento e descarregamento do veículo;

DOCUMENTAÇÃO E SIMBOLOGIA

- Documentos fiscais e de trânsito;
- Documentos e símbolos relativos aos produtos transportados: - Certificados de capacitação; - Sinalização no veículo.

REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO:

- Definição;
- Funcionamento;
- Importância e obrigatoriedade do seu uso.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES (CTB e legislação específica) - Tipificações, multas e medidas administrativas.

6.5.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; -
- Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; -
- Comportamento pós-acidente.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

6.5.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndio - 10 (dez) horas aula

#### PRIMEIROS SOCORROS

Primeiras providências quanto a acidente de trânsito:

- Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente de trânsito;
- Cuidados com a vítima de acidente (o que não fazer) em conformidade com a periculosidade da carga, e/ou produto transportado.

#### MEIO AMBIENTE

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão de ruídos;
- Manutenção preventiva do veículo;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB; - Conceitos de poluição: causas e consequências.

#### PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

- Conceito de fogo;
- Triângulo de fogo;
- Fontes de ignição;
- Classificação de incêndios;
- Tipos de aparelhos extintores;
- Agentes extintores;
- Escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores.

#### 6.5.3.4 Módulo IV – Movimentação de Carga

– 15 horas aula

#### CARGA INDIVISÍVEL

- Definição de carga perigosa ou indivisível;
- Efeito ou consequências no tráfego urbano ou rural de carga perigosa ou indivisível.
- Autorização Especial de Trânsito (AET)

#### BLOCOS DE ROCHAS

- Conceituação;
- Classes de rochas e dimensões usuais/permitidas dos blocos;
- Regulamentação específica;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

#### MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS DE GRANDES DIMENSÕES E INDIVISÍVEIS

- Conceituação;
- Dimensões usuais/permitidas; comprimento, altura e largura da carga; - Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### TORAS, TUBOS E OUTRAS CARGAS

- Classes e conceituações;
- Dimensões usuais/permitidas; comprimento, altura e largura da carga; - Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### OUTRAS CARGAS CUJO TRANSPORTE SEJA REGULAMENTADAS PELO CONTRAN

- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.

#### RISCOS MÚLTIPLOS E RESÍDUOS

- Comportamento preventivo do condutor; - Procedimentos em casos de emergência.
- Legislação específica;

## 7 ATUALIZAÇÃO DOS CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS

### 7.1 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

7.1.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

#### 7.1.2 - Estrutura Curricular

##### 7.1.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

##### 7.1.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente; - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

##### 7.1.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos.

##### 7.1.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relacionamento da teoria e da prática;
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

### 7.2 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

7.2.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

#### 7.2.2 Estrutura Curricular

##### 7.2.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos de no curso de especialização;

- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

#### 7.2.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importantíssimo para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente; - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática. - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

#### 7.2.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos.

#### 7.2.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relação da teoria e da prática;
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

### 7.3 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS

#### 7.3.1 Carga Horária: 16 (dezesseis) horas aula

#### 7.3.2 Estrutura Curricular

##### 7.3.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

##### 7.3.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente; - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática. - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

##### 7.3.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos.

#### 7.3.2.4 Módulo IV – Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos – 5 (cinco) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Atualização de conhecimentos sobre novas tecnologias e procedimentos que tenham surgido no manejo e transporte de cargas perigosas.

### 7.4 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

#### 7.4.1 Carga Horária: 16 (dezesseis) horas aula

#### 7.4.2 Estrutura Curricular

##### 7.4.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

##### 7.4.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente; - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática. - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

##### 7.4.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos.

##### 7.4.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relacionamento da teoria e da prática;
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

## 7.5 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS COM BLOCOS DE ROCHA ORNAMENTAIS E OUTRAS CUJO TRANSPORTE SEJA OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELO CONTRAN.

7.5.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

7.5.2 Estrutura Curricular

7.5.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

7.5.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente; - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.
- Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

7.5.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos.

7.5.2.4 Módulo IV –, Movimentação de Cargas:

5 (cinco) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Atualização de conhecimentos sobre novas tecnologias e procedimentos que tenham surgido no manejo e transporte de cargas.

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe susta a aplicação dos subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3 e 1.1.1.4 do item 1.1.1, além dos itens 1.2 e 1.3 do artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015, que “Altera o Anexo II da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências”.

A Resolução nº 572/15 regulamenta o curso de formação dos candidatos interessados em obter a Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC.

Para tanto, fixa em 20 horas a carga horária do curso teórico-prático e em 10 horas o curso de prática de direção veicular, ambos exigidos para obtenção da ACC. Além disso, o exame teórico conta com 15 questões e não 30 questões, como nas demais categorias, exigindo-se o aproveitamento mínimo de 60% na prova, sendo que nas demais categorias exige-se 70%. Caso reprove, o candidato poderá fazer novo exame passados 5 dias e enquanto que para as outras categorias deve-se aguardar 15 dias.

O Autor do Projeto argumenta que, via de regra, os ciclomotores são adquiridos por pessoas de baixa renda e que eles são incapazes de cumprir as exigências estabelecidas na resolução, inviabilizando a habilitação para essa categoria. Afirma ainda que a ACC não deve jamais ser equiparada à carteira de habilitação, pois o condutor dessa categoria não necessita provar todas as habilidades e conhecimentos técnicos exigidos dos demais motoristas.

Conforme Regimento Interno da Câmara dos Deputados cumpre a esta Comissão pronunciar-se acerca do mérito da proposição em referência, nos termos do art. 32, inciso XX, alínea “c” e “h”, respectivamente.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise fundamenta-se nas disposições contidas no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o qual dispõe que é de competência exclusiva do Congresso Nacional, “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

O objetivo do projeto de decreto legislativo que ora analisamos é sustar os efeitos da Resolução nº 572/15 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a qual altera dispositivos das Resoluções 168/04 que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos. A Resolução que se pretende sustar regulamenta o curso de formação dos candidatos interessados em obter a Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, fixando em 20 horas a carga horária do curso teórico-prático e em 10 horas o curso de prática de direção veicular e reduzindo de 70% para 60% o aproveitamento mínimo no exame teórico.

O entendimento da nossa melhor doutrina é que cabe ao CONTRAN e órgãos congêneres apenas detalhar as normas previstas em lei, mas nunca expedir regulamentos que inovem em seu texto, pois não se pode admitir normas que não estejam estritamente dentro dos limites do seu poder de regulamentação. Então, vejamos.

O art. 141 do CTB estabelece que o processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN. Esse dispositivo mostra claramente que o legislador dá autonomia ao CONTRAN para regulamentar o processo de formação de condutores e detalhar a carga horária a ser exigida nas diversas situações. Nesse cenário jurídico é que foi editada Resolução nº 572/15.

Até a edição da citada Resolução, a carga horária exigida para obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC – era exatamente a mesma exigida para a Categoria A, que permite pilotar veículos de duas ou três rodas. Em razão da dificuldade verificada para a obtenção da ACC e após muitas discussões, o CONTRAN decidiu reduzir a carga horária exigida para o curso teórico-prático e para o curso de prática de direção veicular dos candidatos à ACC.

No entanto, o autor entende que essa redução da carga horária não atende as necessidades do setor, criando exigências que, ainda que sejam menores que as estabelecidas para a categoria A, dificultam a obtenção da ACC, colocando milhares de condutores na ilegalidade, tendo em vista que estes, em geral, pertencem às classes de menor poder aquisitivo, sendo que os custos para a habilitação são muito altos.

Nesse contexto, é importante lembrar que sempre foram exigidos o registro e licenciamento anual e a habilitação formal. Infelizmente, pouquíssimos municípios implementaram esse procedimento. Assim, os veículos acabavam ficando sem registro e os condutores sem habilitação. Por essa razão, a Lei nº 13.154, de 2015, acabou transferindo o registro e licenciamento dos municípios para os Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados. Com a regulamentação desses veículos houve a possibilidade de fiscalização efetiva por parte dos órgãos de trânsito, quando foi verificado que grande parte dos condutores não era habilitada.

Grande foi a reclamação dos usuários de ciclomotores, que não tinham como registrar, licenciar e obter a ACC, em razão dos custos elevados para essa finalidade. Também houve grandes prejuízos para o setor de fabricação e importação de ciclomotores com a queda nas vendas. Essa queda também acarretou prejuízos aos cofres públicos, que deixou de arrecadar impostos e taxas relacionados à comercialização desses veículos.

Para chegarmos a uma solução desse impasse, é importante lembrar que esse tipo de veículo realmente tem grandes diferenças em relação às motonetas e motocicletas. Existem diversas prescrições de uso estabelecidas no CTB que demonstram que os ciclomotores têm uma utilização mais restritiva que os demais veículos motorizados: não podem exceder 50 km/h; precisam ser conduzidos pela

direita da pista de rolamento ou no acostamento ou faixa própria, quando houver; e é proibida a circulação nas rodovias, vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas. Nesse sentido, as exigências para concessão da ACC também precisam ser mitigadas, não apenas a carga horária.

Diante dessa situação, é possível verificar que o Contran, ao regulamentar o processo de concessão da ACC, continuou estabelecendo os mesmos requisitos exigidos para a categoria A, embora com carga horária menor, o que deixa o custo muito elevado para obtenção da ACC, chegando a ser superior ao valor de um ciclomotor usado, desestimulando a regulamentação do setor. Não adianta estabelecer exigências que não terão como ser cumpridas pela sociedade.

O presente PDC pretende retirar totalmente as aulas e o exame teóricos. As disciplinas e a carga horária previstas na resolução 572 são os seguintes: Legislação de Trânsito - 7 horas-aula; Direção Defensiva - 10 horas-aula; Noções de Primeiros Socorros - 1 hora-aula; e Convívio Sócio Ambiental no Trânsito e noções do funcionamento do veículo - 2 horas-aula. O que totaliza 20 horas-aula (considera-se 50 minutos cada hora-aula).

Quanto ao exame teórico, entendemos que tal exigência é importante, porque avalia o candidato quanto ao conhecimento necessário para conduzir o veículo em via pública. Talvez esse exame devesse ser mais adequado à condição socioeconômica do candidato, no entanto o PDC não se presta a essa finalidade, sendo mais adequados: uma Indicação Legislativa ao Contran para uma nova resolução ou um Projeto de Lei para alterar o CTB. O PDC apenas susta determinada norma infralegal ou parte dessa norma. A previsão da exigência dos exames teórico e prático consta em Lei, mas especificamente no art. 147, incisos III e V, do CTB, logo, se sustarmos os dispositivos da Resolução que se referem ao exame teórico, deixaremos essa exigência legal sem a devida regulamentação, paralisando os processos de habilitação dos candidatos à autorização para conduzir ciclomotor.

Temos plena consciência da necessidade de não se dificultar a vida das pessoas com exigências que excedam sua capacidade financeira e social, mas não podemos esquecer que a vida humana está em jogo. Segundo dados do DPVAT, acidentes envolvendo motocicletas, motonetas e ciclomotores impactam em mais de 75% das indenizações por morte e lesões no trânsito, apesar desses veículos representarem apenas 27% da frota nacional (só em 2015 foram pagas 497 mil indenizações). Nesse contexto, precisamos encontrar um ponto de equilíbrio para dar mobilidade com segurança à população.

Para essa finalidade, estamos propondo o acatamento parcial do presente PDC com a retirada do subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução do CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015. Assim, haverá a redução de 10 horas-

aula, podendo o Contran reorganizar o conteúdo programático para que o candidato possa ter conhecimento básico necessário para a realização do exame teórico, tornando o curso teórico mais adequado à realidade dos condutores de ciclomotores.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2016, nos termos do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2017.

Deputado HUGO LEAL  
Relator

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 2016.**

Susta o subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução do CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta o subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015, do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

Art. 1º Fica sustado o subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015, do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2017.

Deputado HUGO LEAL  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 527/2016, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hugo Leal.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Diego Andrade e Marcelo Squassoni - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Christiane de Souza Yared, Cleber Verde, Elcione Barbalho, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jaime Martins, Julio Lopes, Laudivio Carvalho, Magda Mofatto, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Remídio Monai, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Afonso Hamm, Aliel Machado, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Henrique Gaguim, Delegado Edson Moreira, Deley, Irajá Abreu, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Marcelo Delaroli, Miguel Lombardi, Nilto Tatto, Simão Sessim e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ  
Presidente

### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Susta o subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução do CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta o subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015, do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

Art. 1º Fica sustado o subitem 1.1.1.2 do Anexo da Resolução nº 572, de 16 de dezembro de 2015, do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**